



PARECER

Parecer nº 26, de 2022

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 36, de 2022

Data do Ingresso: 18/04/2022

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Concede reajuste aos membros do Quadro do Magistério Municipal de Lavras do Sul.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo conceder reajuste aos membros do Quadro do Magistério Municipal de Lavras do Sul.

O reajuste concedido será de 21% (vinte e um por cento), em três parcelas de 7% (sete por cento), sendo a primeira 1ª a contar em 01 de abril de 2022; a 2ª em 1º de junho de 2022 e a 3ª a contar de 1º de setembro de 2022.

Aspectos Técnicos:

Atendendo à solicitação da Comissão de Orçamento, através do Ofício nº 119/2022 – GP, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou as peças orçamentárias necessárias para que o presente projeto de lei atenda o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

Esta Comissão verificou a necessidade da apresentação de Emenda Modificativa no art. 3º, passando a ter a seguinte redação:

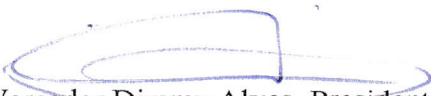
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Conclusão:


Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de abril de 2022.


Vereador Dimmy Alves- Presidente


Vereadora Eva Mesa - Relatora


Vereador Clemar Biaggi- Revisor